



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com



CONTRATO Nº. 001/2015

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO”

CONTRATADO

Nome: Luís César Lopes dos Santos- ME

Registro Profissional nº. 05192/PR

Endereço: Praça Riodante Fontana- 29

RG: 15.754.336-5

CGC/CPF: 116.470.848-14

CNPJ: 09450178/0001-09

A seguir denominado apenas contratado

CONTRATANTE

Nome: Câmara Municipal de Echaporã

Endereço: Praça Riodante Fontana- 13

CNPJ: 02652664/0001-60

E a seguir apenas contratante

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (S) DO PRESENTE CONTRATO

Período: 02/01/2015 a 30/12/2015

Valor Total: R\$ 6.600,00

Forma de Pagamento: R\$ 1.100 mensal

Descrição Específica do Serviço: Assessoria de Imprensa e Comunicação



Câmara Municipal de Echaporá



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

CONDIÇÕES

Art. 1º) O objetivo deste contrato é a prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação a ser efetuado pelo **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**;

Art. 2º) Por prestação de serviço (s) de assessoria de imprensa e comunicação, compreende-se as seguintes ações: projetos de assessorias, planejamento de mídia, atualização do "site" da câmara municipal, elaboração e envio de releases e/ou sugestão de pautas, contatos telefônicos.

§ 1º - O cumprimento do presente contrato seguirá restritamente à descrição específica do(s) serviço(s) definido na abertura deste **CONTRATO**.

§ 2º - Qualquer serviço adicional, desde que acertado entre as partes, será objeto de adendo ou readequação do presente **CONTRATO**.

Art. 3º) - Pela prestação dos serviços enumerados nos artigos primeiro e segundo, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota de prestação de serviços.

Art. 4º) - O presente contrato onerará a seguinte dotação orçamentária: **Código: 010310001.2.002000-3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal - contratos de terceirização.**

Art. 5º) - **CONTRATANTE E CONTRATADO** estão de pleno acordo quanto ao tempo de duração expresso no período de duração do presente **CONTRATO**, usos e prazos para pagamento.

Câmara Municipal de Echaporã



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

§ 1º - Havendo necessidade de estender o período de duração para execução dos serviços, deverá ser feito adendo ou readequação do presente **CONTRATO**, conforme entendimento entre as partes.

Art. 6º) - Qualquer outro tipo de ação terá que ser negociado entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** e deve ser inscrito no verso deste contrato como termo aditivo.

Art. 7º) - **O CONTRATADO** estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, além das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, artigos 77 a 80, por atraso injustificado na prestação dos serviços, por seu cancelamento injustificado, bem como, pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, em prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

Art. 8º) - **O CONTRATADO** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações contraídas com quem quer que seja, para execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

Art. 9º) - Sem prejuízo das disposições pertinentes na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, poderá ser rescindido o presente contrato se o **CONTRATADO** demonstrar incapacidade para execução do mesmo, em especial:

- a) - o não cumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) - o atraso injustificado no início dos serviços;

- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Câmara Municipal de Echaporã



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser rescindido ainda:

- a) – por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.
- b) – pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Art. 10º) - O presente contrato rege-se pela Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98 e nos casos omissos pela legislação civil em vigor.

Art. 11º) - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Em caso de qualquer pendência neste contrato, a parte que for julgada vencida, arcará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Echaporã 02 de Janeiro de 2015.

Luís César Lopes dos Santos

CONTRATADO



Câmara Municipal de Echaporã



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

MARCELO AUGUSTO PAGLIOSI
Presidente da Câmara
RG 27.530.269-6

[Handwritten signature of Marcelo Augusto Pagliosi]

Câmara Municipal de Echaporã
CONTRATANTE

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: *Olímpia Rodrigues Moreira*
RG: *45526946-9*

[Handwritten signature]

Nome: *Milseia M. Figueira Tricte*
RG: *20814404-3*

[Handwritten initials]



Câmara Municipal de Echaporã



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015

Contratado: Luis Cesar Lopes dos Santos - ME

Contratante: Câmara Municipal de Echaporã

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação

Valor: R\$ 1.100,00 mensais

Prazo: 02/01/2015 à 30/06/2015